



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº6008/2024**

Data 23.09.2024

**Súmula.** Concede Licença Maternidade a Servidora Comissionada Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

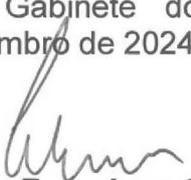
**DECRETA:**

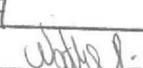
**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1365-0/1	Crislaine Martins Paula	Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde	04/09/2024 a 01/01/2025

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de setembro de 2024

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
24 - Setembro - 2024  
Jornal AMP  
Página 348  
Edição 3117  
  
Ass. Responsável